



**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Certifico e dou fê que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na porta da entrada da habitação, na respetiva Junta de Freguesia e em local próprio do Município. Gondomar, 27/09 / 2019.

*Cláudia Vieira*  
N.º 924  
(N.º mecanográfico e assinatura)

## EDITAL

-----Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Vereadora do Município de Gondomar: -----

-----Torna público, que o Município de Gondomar vai tomar posse administrativa, nos termos do n.º 1 do artigo 28 da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto que republica a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, da habitação sita na Rua Xanana Gusmão n.º 48 r/c Drt.º, no Conjunto Habitacional de Monte-Valbom, por ter ocorrido no dia 06-03-2019, a resolução do contrato celebrado com **Deolinda Ramos Correia de Sousa Neves (PA20090177)**, data em que foi afixado edital a comunicar a resolução do contrato de arrendamento apoiado, após audiência prévia da interessada, assegurada por via postal através de ofício com reg.º 24135 de 15-11-2018, a que nada disse, com fundamento em que se verifica a permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoas que não pertencem ao seu agregado familiar, sem autorização prévia do senhorio, o Município de Gondomar. -----

----- No termo do prazo não foi cumprida voluntariamente a desocupação e entrega da habitação, pelo que compete ao senhorio promover e executar o despejo e tomar posse administrativa do arrendado por força do art.º 28 já citado, e de considerar abandonados a seu favor os bens móveis nele existentes, se, após o decurso do prazo de 60 dias sobre a tomada de posse do locado, não forem reclamados.-----

-----Para constar, e para os devidos efeitos, o presente Edital vai ser afixado em local próprio do Município, na porta da entrada da habitação e na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia.-----

-----O presente Edital será assinado pela Ex.ma Adjunta do Presidente, Dr.ª Cláudia Vieira, nos termos do disposto no artigo 38.º n.º 3, alínea m), da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - RJAL- conjugado com a Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, e nos termos do artigo 35.º e seguintes do CPA, para além das competências previstas no n.º 4 do artigo 28.º do Despacho n.º 3654-A/2014, de 7 de março, com competência para praticar Atos de Administração Ordinária, nos termos do Despacho exarado em 9 de abril de 2018. -----

Paços do Município de Gondomar, 27 de setembro de 2019

Por delegação<sup>1</sup> do Presidente,

A Vereadora

  
(Dra. Cláudia Vieira)

<sup>1</sup> Nos termos do Despacho do Ex.mo Senhor Presidente de 06-09-2019.